

LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICAS LABORATORIAIS
EM SAÚDE

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO
FUNDAÇÃO OZVALDO CRUZ

Amanda Seda Rodrigues

O QUE OS ANTIGOS PODEM NOS ENSINAR? UM ESTUDO SOBRE O CONCEITO DE
DEMOCRACIA ANTIGA EM ELLEN WOOD E NORBERTO BOBBIO

Rio de Janeiro

2017

Amanda Seda Rodrigues

O QUE OS ANTIGOS PODEM NOS ENSINAR? UM ESTUDO SOBRE O CONCEITO DE
DEMOCRACIA ANTIGA EM ELLEN WOOD E NORBERTO BOBBIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Escola Politécnica de Saúde Joaquim
Venâncio como requisito parcial para a
aprovação no curso técnico de nível médio
com habilitação em Análises Clínicas.

Orientador: Prof. Dr. Murilo Mariano Vilaça

Rio de Janeiro

2017

Amanda Seda Rodrigues

O QUE OS ANTIGOS PODEM NOS ENSINAR? UM ESTUDO SOBRE O CONCEITO DE
DEMOCRACIA ANTIGA EM ELLEN WOOD E NORBERTO BOBBIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Escola Politécnica de Saúde Joaquim
Venâncio como requisito parcial para a
aprovação no curso técnico de nível médio
com habilitação em Análises Clínicas.

Aprovado em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

(Professor Doutor Murilo Vilaça Mariano- EPSJV/FIOCRUZ)

(-----)

(-----)

RESUMO

Para pensarmos a democracia moderna, lançaremos mão das obras: O Futuro da Democracia e Democracia Contra Capitalismo de Norberto Bobbio e Ellen Wood respectivamente. A análise será feita com o propósito de compreender e comparar as obras, articulando-as com a democracia contemporânea e identificando as suas marcantes contraposições a fim de entender as características políticas das duas épocas que melhor podem definir esse vasto conceito de democracia

Palavras-chave: democracia; filosofia; governo dos homens; direito.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 CAPÍTULO 1.....	2
2.1 Origem da democracia	2
2.2 A relação entre o trabalho livre e escravo.....	2
2.3 Democracia participativa: Platão x Aristóteles.....	4
3 CAPÍTULO 2.....	6
3.1 Introdução ao pensamento Bobbiano.....	6
3.2 As regras universais processuais.....	6
3.3 A complexidade moderna.....	7
3.4 Regras do jogo.....	8
3.5 A educação para a cidadania.....	9
4 REFERÊNCIAS.....	9

1 Introdução

"eu não gosto de política"; "política é coisa pra político"; "quem se mete com política tem algum interesse particular"; "todo político é corrupto, ladrão"; "política é uma coisa, ética é outra". Essas e outras frases semelhantes podem ser facilmente ouvidas atualmente. Mesmo que não tenham um conceito claramente formulado sobre política, os indivíduos dão pistas da sua concepção implícita ao fazer tais afirmações.

Inicialmente, é importante entender que política é um conceito que varia ao longo do tempo. Isto é, há várias definições de política, de modo que não é possível analisá-la como se existisse uma essência. Em certa medida, a(s) noção(ões) de política adotada(s) é(são) fruto de um tempo e espaço. Assim sendo, compreender uma concepção de política revela, em parte, o modo de pensar da sociedade que a formulou.

Aparentemente, muitos de nós fazemos algumas separações impensáveis entres os gregos antigos, que são considerados o país do pensamento político. Nas frases acima, algumas distinções estão implícitas. As crenças de que é possível participar de uma comunidade (política), e não de se meter em assuntos políticos; que assuntos políticos são exclusivos de uma categoria profissional; que política e ética estão radicalmente separados são alguns que não encontraríamos naquela sociedade.

Pensando a política, os gregos antigos, especialmente os filósofos, criaram um modelo, a saber, a democracia. A democracia ateniense é considerada a primeira versão desse modelo que é, hoje, praticado em grande parte do mundo, com muitas diferenças em relação à experiência grega, das mais diversas formas. A democracia pode ser representativa, participativa, presidencialista, parlamentarista, etc. Ela pode ser tida como o melhor modelo disponível, mas também como a forma mais eficiente de esconder que o poder segue exercido por poucos, o que contraria a ideia de governo pelo povo.

Diante da diversidade das democracias contemporâneas e dos seus sérios problemas, um retorno às origens pode ajudar a compreender que noções estavam na base desse modelo de governo dos humanos, bem como o que pretendia com ela. Com isso, podemos analisar se alguma característica identificada poderia servir de antídoto para as mazelas da política atual.

2 CAPÍTULO 1

2.1 Origem da democracia

Depreende se que, para Ellen Wood a democracia consiste em dois segmentos temporais que dizem respeito a distintas formas de pensar e gerir esse modo de governo pelos homens são estes: A democracia grega (participativa) e a democracia moderna (representativa) respectivamente. A primeira refere se a origem desta forma governo, isto é, a democracia grega, especialmente em Atenas, na qual foi afamada pelas reformas de Sólon e Clístenes que foram basilares para a democracia ateniense, em prol da participação ativa dos camponeses em assuntos políticos. Em contrapartida temos a democracia moderna que tem origem no feudalismo europeu e que finda no capitalismo liberal, no qual foi marcada pela Magna Carta e 1688. Ao passo que cunha o progresso das classes proprietárias, ou seja, originou-se a favor da independência da classe burguesa em relação às reivindicações da monarquia (WOOD, 2003, p.177).

As democracias grega e moderna justamente por se tratarem de uma forma de governo democrática, defendem em tese o mesmo conceito, ou seja, o “governo pelo povo”, contudo as mesmas tiveram origens temporais e procedimentais diferentes, culminando assim em suas contrastantes diferenças. Nesse sentido, para entendermos essas diferenças e o que as impulsionou, é necessário compreender a estrutura social de cada período, logo Ellen Wood fará uma análise acima da democracia clássica para que possamos primeiramente esclarecer sua estrutura afim de compreender em seguida como a democracia se dava nesse contexto em particular. E em fim, analisar a possibilidade de execução dessa forma de governo se aplicada atualmente e até mesmo buscar aprender com seus erros e acertos em prol de uma democracia moderna efetiva.

2.2 A relação entre o trabalho livre e escravo

É fundamental para Ellen Wood considerar as características da liberdade do trabalho livre, bem como a escravidão dos escravos, afim de entendermos as implicações disso nas características que compõem e diferem a "vida cultural, social, política e econômica da democracia "(WOOD,2003, p.161).

A relação entre dar ao cidadão seus direitos é igualmente importante tanto para a análise da escravidão quanto para análise do trabalho livre, as relações entre eles não podem ser compreendidas sem que se considere a lógica que os une, pois sempre houve uma relação direta entre extensão da escravidão e a liberdade dos camponeses.

Em síntese, quando há redução na oferta de escravos, as classes proprietárias deprimem os direitos dos pobres livres ou vice-versa, ou seja: "a escravidão se reduz à medida que declina a condição civil do campesinato "(WOOD,2003, p.161). Tais relações de escravidão bem ou mal impulsionaram positivamente a democracia ateniense, contudo, a sociedade ateniense é frequentemente caracterizada como escravista pelos historiadores, porém, a autora acredita que essa característica seja complexa se considerarmos o papel do trabalho livre. Diferentemente de muitos outros autores que enfocam em como se deu a escravidão, a autora lança mão de outro enfoque, que é a importância do trabalho livre.

"Os gregos não inventaram a escravidão, mas, em certo sentido inventaram o trabalho livre."(WOOD,2003,p.177). O trabalho livre com o status de cidadão camponês concedeu aos mesmos direitos de liberdade jurídica e política, que foram determinantes para a essência da polis democrática. O status de cidadão por conceber ao camponês poderio político, culminou na não exploração dos mesmos, pois estes participavam ativamente das decisões políticas.

Segundo Ellen Wood, atualmente admite-se em geral que a proporção de trabalho livre e escravo eram iguais (WOOD,2003, p.158). Logo, a autora demonstra a forma peculiar em que se formulou a escravidão em Atenas, juntamente da também peculiar nova forma de trabalho, que seria o trabalho livre.

Nesse contexto a economia ateniense era essencialmente agrária, e nem mesmo a produção agrícola dependia do trabalho escravo, pois o núcleo da produção era constituído pelos pequenos proprietários que trabalhavam a própria terra, isso porque diferente de Roma, na antiga Atenas não havia grandes latifúndios compostos por escravos, pois as terras eram delimitadas em pequenos lotes, inclusive para os proprietários mais ricos, que dispunham de pequenos lotes espalhados.

Nesse sentido as terras são divididas de forma que os grandes proprietários não ocupem toda a terra, o que leva a não formação de grandes latifúndios, evitando assim a carência de terras para os pequenos proprietários. Vale ressaltar também que era mais conveniente investir as propriedades para arrendatários ou a meeiros a contratar escravos, contudo não era costume contratar escravos no meio rural, o que fortalece a ideia de que não haviam grandes latifúndios movidos a trabalho escravo no meio rural.

"Os escravos eram mais importantes para a economia urbana, embora fossem raras as manufaturas que empregavam muitos escravos (...)"."A escravidão aparecia em praticamente toda a vida ateniense, desde o trabalho mais humildade até o mais qualificado, dos escravos mineiros de Laureion até os arqueiros críticos que serviam como uma espécie de força policial, de empregados domésticos e comerciantes (um dos homens mais ricos de Atenas, o banqueiro Pasion, havia sido um desses escravos), professores e o que de mais próximo havia de um funcionário

público; das condições mais servis até as relativamente independentemente e privilegiadas."(WOOD, 2003, p.159).

O trabalho escravo era baseado em serviços urbanos e nas minas de prata, em particular as minas de prata tinham magnitude crucial para a economia ateniense. Por isso Ellen Wood esclarece que não pretende minimizar a importância da escravidão pois é sabido que a mesma atingiu níveis sem precedentes. Todavia a autora destaca novamente, "Entretanto, a importância básica do trabalho livre nas bases materiais da sociedade ateniense exige, no mínimo, uma definição em nuances da "sociedade escravagista"(WOOD, 2003, p.159-160).

Em fim, essa sociedade que foi formulada nos moldes de Atenas, ou seja, com o auxílio da escravidão, permitiu que essa comunidade desfrutasse de uma forma peculiar de governo que é a democracia participativa, em que os camponeses puderam fazer parte das decisões políticas diretamente.

2.3 Democracia participativa: Platão x Aristóteles

Para que se possam compreender as perspectivas da democracia participativa aplicada na democracia ateniense segundo Ellen Wood, é crucial que se faça uma análise acima dos debates que assolaram a clássica Atenas, debates estes que foram pauta para grandes questões filosóficas. Afinal, essa participação ativa dos camponeses nas decisões políticas era de fato, um ideal a se almejar?

A democracia ateniense foi gerada da premissa em que todo demos tem plena capacidade de intervir nas decisões políticas da polis, contudo tal premissa não era de fato um consenso. Pode se destacar dois grandes sofistas para representar as duas vertentes: Protágoras e Platão. Para o entendimento das posições tomadas pelos sofistas, Ellen Wood faz uso de uma discussão feita pelos próprios. A questão é levantada em um contexto político no qual Protágoras define os termos do debate:

Agora, que estamos reunidos em Assembléia, se o Estado se vê diante de um projeto de construção, observo que os arquitetos são convocados e consultados sobre a estrutura proposta, e quando se trata de uma questão relativa à construção de navios são os projetistas de navios, e é assim com tudo que a Assembléia considere objeto de aprendizado e ensino. Se alguém oferece conselho, alguém que não seja considerado conhecedor, por mais belo ou rico ou bem-nascido ele seja, não importa: os membros o rejeitam ruidosamente e com desprezo, até que ele ou seja obrigado a se calar e desistir, ou seja expulso e retirado pelo polícia por ordens do magistrado presidente. É assim que eles se comportam com relação a temas que consideram técnicos. Mas, quando se trata de debater algo relativo ao governo do país, o homem que se levanta para dar conselhos pode ser um construtor, ou mesmo um ferreiro ou sapateiro, mercador ou armador, rico ou pobre, nascido ou não de boa família. Ninguém o acusa, como sucede aos que mencionei há pouco, que esse

homem não tem qualificações técnicas, incapaz de indicar quem o ensinou, e ainda assim tenta dar conselho. A razão deve ser que eles não consideram que este seja um assunto que possa ser ensinado. (WOOD,2003,p.166)

Protágoras demonstra com isso sua posição acima do tema, demonstrando que apóia a teoria na qual a virtude possa ser ensinada. Segundo a autora, Protágoras acredita que, a virtude cívica seja uma "qualidade universal sem ser inata" uma qualidade que pode ser ensinada, pois todos os que são expostos desde o nascimento a uma sociedade política consequentemente desenvolvem essa qualidade que é a virtude cívica, seja por meio dos costumes, ou por meio das leis, "sua nomoi" (WOOD, 2003, p.167). O aprendizado que um sofista se propõe a estudar é universal e pode ser aprimorado, assim como as qualidades de uma boa cidadania sem o benefício da instrução do sofista. A percepção de Protágoras de universalidade da virtude e também da forma de aprendizagem evidencia sua motivação ao defender a democracia participativa.

Pode-se dizer que o aprendizado é derivado dos processos de iniciação nas habilidades praticas do trabalho, nas relações sociais e da escola propriamente dita. O sujeito vai se desenvolvendo e adquirindo percepções coletivas como a moral, os valores e a sabedoria baseados em seus costumes, ao passo em que também adquire a virtude cívica a qual Protágoras se refere.

Em contrapartida Platão que é declaradamente contrário a democracia representativa de Atenas, defende que, o aprendizado moral e político não é adquirido através da assimilação dos costumes e valores convencionais a comunidade. Platão acredita que tais virtudes sejam adquiridas através do acumulo de informações, conhecimentos filosóficos, com “acesso privilegiado a verdades mais altas, universais e absolutas.”(WOOD,2003,p.167)

Assim como os melhores sapatos são feitos por um sapateiro especialista, também a arte política deveria ser praticada apenas por quem nela se especializa. Não deve haver sapateiros e ferreiros na Assembléia. A essência da justiça no Estado é o princípio de que o sapateiro deve se ater a sua fôrma. (WOOD,2003,p.167)

Com base na analogia com a divisão social de trabalho, Platão defende a idéia de que o trabalhador deve “se ater a sua forma”, ou seja, a fragmentação social exclui o trabalhador da política, deixando tais responsabilidades nas mãos de quem supostamente tem o conhecimento necessário para tomar decisões virtuosas.

Platão acaba por selecionar os detentores do poder de decisão política, excluindo as classes mais baixas. Segundo ele somente os homens que podiam usufruir do “ócio” podiam estudar a política e os pensamentos filosóficos. Para os camponeses que dependiam do próprio trabalho para sustentar suas famílias a possibilidade de vir a ser um membro ativo da

polis era basicamente nula.

3 CAPÍTULO 2

3.1 Introdução ao pensamento Bobbiano

Para darmos continuidade ao estudo, faremos uso das obras *O Futuro da Democracia* e *Teoria Geral da Política* de Norberto Bobbio. O objetivo é analisar e compreender a democracia representativa praticada pelos modernos na concepção de Bobbio assim como sua estrutura social, a saber, suas falhas e acertos. Segundo o autor a democracia representativa deve ser regulada pelo que ele denomina de as regras do jogo, ou seja, assim como um jogo de tabuleiro, por exemplo, que tem suas regras para delimitar as possíveis jogadas, a democracia também deveria ter as suas. Tais regras devem ser criadas para que as mesmas sejam condições substâncias da democracia, tendo o papel de estabelecer quem toma as decisões e com quais procedimentos. Além da teoria das regras do jogo, Bobbio apresenta um conjunto de regras que servem para medir o quão democrático o governo que se denomina democracia realmente é. Contudo, serão selecionados os seguintes pontos de análise para guiar o estudo: As regras universais processuais; complexidade moderna; as regras do jogo; a educação para a cidadania.

3.2 As regras universais processuais

Segundo Bobbio, até o presente momento, nunca existira uma sociedade da qual fora de fato uma democracia no sentido literal da palavra, apenas existiram democracias mais, ou menos democráticas. Por esse motivo foram desenvolvidas seis regras universais processuais para mensurar o “nível democrático” das democracias, que são estes:

1-“Todos os cidadãos que alcançaram a maioria, sem distinção de raça, religião, condição econômica e sexo, devem desfrutar dos direitos políticos, ou seja, todos têm o direito de expressar sua própria opinião ou de escolher quem a exprima por eles”;

2-“O voto de todos os cidadãos deve ter o mesmo peso”;

3-“Todas as pessoas que desfrutam de direitos políticos devem ser livres para poder votar de acordo com sua própria opinião, formada com a maior liberdade possível por meio de uma concorrência livre entre grupos políticos organizados competindo entre si”;

4-“Devem ser livres também no sentido de ter condições de escolher entre soluções diferentes, ou seja, entre partidos que têm programas diferentes e alternativos”;

5-“Seja por eleições, seja por decisão coletiva, deve valer a regra da maioria numérica, no sentido de considerar o candidato eleito ou considerar válida a decisão obtida pelo maior número de votos”;

6-“Nenhuma decisão tomada pela maioria deve limitar os direitos da minoria, particularmente o direito de se tornar por sua vez maioria em igualdade de condições.” (BOBBIO,2000,p.427).

Sendo assim, essas seriam as condições ideais para um governo plenamente democrático. Sabendo disso, seria então possível a existência de um governo “totalmente democrático”.

3.3 A complexidade moderna.

Seria possível uma democracia participativa moderna? Se sim, como? Se não, por quê?

Ao cogitarmos uma democracia participativa moderna, a primeira dificuldade que imaginamos é a quantidade de cidadãos que nela haveria. Segundo Bobbio, essa seria uma reflexão completamente válida, pois a democracia participativa a princípio não daria conta de suprir as necessidades governamentais das complexas condições da sociedade moderna. Para que seja possível uma democracia participativa, é necessário uma série de condições para executar tal prática, condições essas que seriam incompatíveis com a realidade das condições sociais modernas. Bobbio faz referência a Jean-Jacques Rousseau, a fim de exemplificar as condições necessárias para a execução de uma democracia participativa, que são:

“Em primeiro lugar um estado muito pequeno, no qual ao povo seja fácil reunir-se e cada cidadão possa facilmente conhecer todos os demais”; em segundo lugar, “uma grande simplicidade de costumes que impeça a multiplicação dos problemas e as discussões espinhosas”; além do mais, “uma grande igualdade de condições e fortunas”; por fim, “pouco ou nada de luxo” (BOBBIO, 2000, p.53)

Considerando tais fatores, Rousseau acredita que “uma democracia verdadeira jamais existiu nem existirá” (BOBBIO, 2000, p.53), e conclui: “se existisse um povo de deuses, governar-se-ia democraticamente. Mas um governo assim perfeito não é feito para os homens.” (BOBBIO,2000,p.54) Bobbio declara então que, depois de mais de dois séculos marcados pelas revoluções socialistas e liberais, os cidadãos puderam desfrutar da ilusão de um “futuro próspero” para a democracia. Contudo o autor adverte, “em deuses não nos convertemos. Permanecemos homens.” (BOBBIO,2000,p.54), isso significa que não fomos capazes de semear uma “democracia verdadeira”, ao contrário disso os povos cada vez mais se tornaram complexos. A população se tornou cada vez maior, de forma que o cidadão não está em condições de conhecer todos os demais; os costumes são diversificados, e por isso culminaram em assuntos mais delicados; as desigualdades econômicas são cada vez mais exorbitantes; a luxúria que segundo Rousseau “corrompe ao mesmo tempo o rico e o pobre, o primeiro com a posse e o segundo com a cupidez” (BOBBIO, 2000, p.54), a cobiça vem sendo exigida por manifestantes como direito ao luxo, ou seja, uma prova de que a luxúria

não desapareceu nem pretende desaparecer. Ainda assim seria insensata a proposta de uma democracia direta (participativa)? O autor sustenta que não, porém temos que demarcar os termos em questão.

Primeiramente, a idéia de democracia direta como a participação de todos os cidadãos em todos os assuntos a eles pertinente é simplesmente insensata. Sabendo da complexidade das sociedades modernas industriais seria materialmente impossível. Não apenas impossível, mas também indesejável, levando em conta o desenvolvimento ético e intelectual da humanidade.

Para Bobbio o indivíduo que destina seu todo seu tempo aos seus deveres de cidadão acaba por se tornar um “cidadão total”, e um “cidadão total” nada mais é do que um “Estado total”, pois para eles “tudo é política, ou seja, a redução de todos os interesses humanos aos interesses da polis, a politização integral do homem, a resolução do homem no cidadão, a completa eliminação da esfera privada na esfera pública, e assim por diante.” (BOBBIO, 2000,p.55). Como poderia então o individuo se tornar um cidadão ativo sem acabar por se transformar em um cidadão total?

3.4 Regras do jogo

Primeiramente, antes de entendermos o que viria a ser as regras do jogo, devemos minimamente definir o que seria a democracia segundo Bobbio. Visto que governo democrático é o antônimo de governo autocrático, ou seja, do governo absoluto e ilimitado. Bobbio considera a democracia “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos.”. Segundo ele todas as decisões de grupo são tomadas por indivíduos, e para que essas de decisões sejam aceitas como decisões coletivas é preciso que estas decisões sejam tomadas com base em regras. Tais regras devem estabelecer quem está autorizado a tomar tais decisões de grupo e com quais procedimentos. Em relação às modalidades de decisão, no que diz respeito ao grupo, ou seja, as decisões coletivas devem ser baseadas nas decisões tomadas por pelo menos a maioria dos indivíduos do grupo que foram dispostos a tomar tal decisão. Portanto, mais válido ainda seria se tivéssemos um consenso dentre os que tomam a decisão, sendo assim, teríamos uma unanimidade que por sua vez só seria obtida em dois casos extremos: "ou no caso de decisões muito graves em que cada um dos participantes tem direito de veto, ou no caso de decisões de escassa importância, em que se declara de acordo quem

não se opõe expressamente (é o caso do consentimento tácito)” (BOBBIO,2000,p.32). A unanimidade só é necessária quando temos o caso em apenas dois indivíduos encarregados de tomar a decisão, nesse sentido o autor esclarece a diferença entre uma decisão adotada por unanimidade e uma decisão adotada por maioria, sendo a primeira concordada e a segunda adotada por lei, pois é habitual a aprovação de leis por meio de decisões adotadas com base na regra da maioria.

Por fim, para definir a democracia mesmo que minimamente é necessária uma terceira condição.

“É preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição é necessário que aos chamados a decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação, etc.” (BOBBIO,2000, p.32)

Os direitos acima citados foram base do Estado liberal e do Estado de direito, nos quais o Estado não apenas exerce o poder *sub lege*, mas atua dentro dos parâmetros constitucionais dos direitos “invioláveis” do indivíduo. O autor conclui que os direitos do indivíduo não são exatamente regras do jogo, “são regras preliminares que permitem o desenrolar do jogo.”, sendo assim são pressuposto para o correto funcionamento da democracia.

“Bobbio acredita que o estado liberal e a democracia são interdependentes de duas formas: “ na direção que vai do liberalismo à democracia, no sentido de são necessárias certas liberdades para o exercício correto do poder democrático, e na direção oposta que vai da democracia ao liberalismo, no sentido de que é necessário o poder democrático para garantir a experiência e a persistência das liberdades fundamentais”.(BOBBIO,2000,p.32,33)

Sendo assim é pouco provável que exista um governo democrático em um estado não-liberal que consiga garantir os direitos do individuo, ou então um estado liberal que não seja democrático que possa garantir as liberdades fundamentais. O autor sustenta então que a prova disso é que quando o estado liberal cai a democracia vai junto e vice-versa.

3.5 A educação para a cidadania

A educação para a democracia surge da prática democrática. Por isso o autor faz uso de uma passagem de Jon Stuart Mill em que ele divide os cidadãos em ativos e passivos, sendo o segundo o favorito dos governantes, pois são “súditos dóceis e indiferentes” (BOBBIO, 2000,

p.44) por isso são facilmente enganados, contudo a democracia necessita dos primeiros.

“Se devessem prevalecer os cidadãos passivos, ele conclui, os governantes acabariam prazerosamente por transformar seus súditos num bando de ovelhas dedicadas tão somente a pastar o capim uma ao lado da outra (e a não reclamar, acrescento eu, nem mesmo quando o capim é escasso)” (BOBBIO, 2000, p.44)

A importância da participação eleitoral das classes operárias e populares tem grande valor educativo, pois é a partir da discussão política que o operário compreende seu papel como cidadão que vai além das barreiras da fábrica maçante e estabelecendo relações com os cidadãos diversos com os quais convive e discutindo a política e compreendendo a conexão existente entre seus interesses e eventos distantes. Por fim, conclui-se que um dos remédios mais eficazes contra a tirania é a promoção a participação eleitoral de todas as classes.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2000.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia Contra o Capitalismo**. São Paulo, SP: Boitempo, 2003.

CORRÊA, Vanderlei Antônio. **A democracia moderna na concepção de Norberto Bobbio**. Teresina, PI: Revista Jus Navigandi, 2010. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/17692>>. Acesso em: 1 fev. 2017

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política**. Brasil: Elsevier, 2000.